

O fascismo em questão
The fascismo in question
El fascismo em cuestión

Joel Birman

Psicanalista, Professor Titular do Instituto de Psicologia da UFRJ,
Pesquisador associado do Centre de Recherche Psychanalyse, Medicine et Societé e
Professor Associado da École Doctorele en Psychanalyse da Université Paris-Diderot.

I. Preâmbulo

Está certamente na ordem do dia a disseminação do discurso da extrema-direita na Europa e nos Estados Unidos, de forma geral e ampla. Se, na primeira, o que se impõe é a questão dos refugiados, que buscam desesperadamente ter acesso à Europa para fugir das guerras no Oriente Médio e da fome e do desemprego nos países africanos, no segundo, em contrapartida, a pauta da extrema direita se centra na questão dos muçulmanos, considerados como potencialmente terroristas, e dos imigrantes em busca de melhores condições de vida provenientes principalmente da América Latina.

Contudo, existe algo certamente em comum, como condição concreta de possibilidade do discurso da extrema-direita, nestes dois espaços geopolíticos diferentes. Com efeito, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos o discurso político da extrema-direita se alimenta da insatisfação dos cidadãos decorrentes das desigualdades sociais gritantes existentes naqueles espaços sociais, produzidas pela mundialização neoliberal da economia internacional, enunciando que os imigrantes e os refugiados ameaçariam os postos de trabalho dos europeus e dos norte-americanos nativos. Em decorrência disso, a retórica da extrema-direita se galvaniza por palavras de ordem que tem as marcas eloquentes do *nacionalismo* e de *crítica ao processo de mundialização*. Ao lado disso, o discurso político da extrema-direita assume decididamente na sua xenofobia eloquente uma retórica norteadada pelo *populismo*.

Se este processo político se iniciou de forma inquietante nos países da Europa Oriental, onde se destacaram iniciativas do governo da Hungria de fechamento de fronteiras para impedir a chegada dos refugiados, logo em seguida, no entanto, este processo se disseminou também pelos países da Europa Ocidental, nos quais o discurso da xenofobia se propagou igualmente como um rastilho explosivo de pólvora no espaço social de forma ruidosa. A vitória do Brexit na Inglaterra indicou a força deste processo inicialmente, de maneira flagrante. Ao lado disso, os partidos de extrema-direita começaram a crescer e a se avolumar na Holanda, na Alemanha, na Áustria e na França, angariando forte adesão

popular, de forma a se tornarem assim partidos competitivos do ponto de vista eleitoral. Contudo, já perderam as eleições na Holanda e na França neste ano. As eleições na Alemanha, em setembro de 2017, serão o próximo embate eleitoral decisivo da democracia europeia e dos defensores da União Europeia com os representantes organizados da extrema-direita.

Porém, é preciso evocar que a retórica política da extrema-direita da atualidade é bastante similar à que se tornou presente na Europa, nos anos 30 do século passado, quando então se iniciou o processo decisivo de conquista do poder político pelo *nazismo*¹ e pelo *fascismo*,² que se desdobrou tragicamente, em seguida, no cenário sangrento da Segunda Grande Guerra. Portanto, estamos assistindo na contemporaneidade a uma retomada inquietante dos discursos políticos do nazismo e do fascismo, na retórica xenófoba e populista dos partidos de extrema-direita, que tentam subverter assim as linhas de força constituintes das democracias no Ocidente.

É preciso evocar quanto a isso o que ocorre no Brasil. Assim, algo parecido acontece igualmente no Brasil de hoje, sem qualquer sombra de dúvida. Contudo, é preciso enfatizar que os *temas* não são certamente os mesmos no Brasil dos que se encontram presentes nos cenários europeu e norte-americanos, nem tampouco são idênticos os *objetos* da disputa política em pauta. Contudo, não resta dúvida que a retórica política da extrema-direita se tornou entre nós igualmente sistemática e virulenta, procurando suspender assim os avanços sociais significativos obtidos nos campos dos direitos civis e dos direitos humanos pelas classes populares, entre os anos 2003 e 2014. O que está assim em pauta, enfim, no discurso da extrema-direita no Brasil, é nada mais nada menos que a desmontagem sistemática e paulatina das políticas públicas de ordem democrática, que foram conquistadas a duras penas nos anos recentes.

Este processo político no Brasil se iniciou ostensivamente no segundo turno das eleições presidenciais de 2014, quando a extrema-direita passou a hostilizar verbalmente e a atacar também fisicamente as pessoas que vestiam camisetas vermelhas ou que usassem distintivos do Partido dos Trabalhadores. Ao lado disso, a hostilidade e a polarização política da extrema-direita com a esquerda se extravasou e passou a se inscrever igualmente no campo da família, rompendo assim um pacto antigo da harmonia familiar presente na tradição brasileira, sem considerar a guerra retórica que se instaurou também sobre isso nas redes sociais.

¹ Kershaw, I. *Qu'est-ce que le nazisme?* Problèmes et perspectives d'interprétation. Paris, Gallimard, 1992.

² Gentile, E. *Qu'est-ce que le facisme?* Histoire et interprétation. Paris, Gallimard, 2004.

Contudo, é preciso se indagar de qual é a novidade de tudo isso, no que concerne ao Brasil contemporâneo? Nada mais nada menos de que a extrema-direita no Brasil perdeu os escrúpulos e a vergonha de ser decididamente de direita, como ocorria outrora, por conta da culpa de ter colaborado em silêncio com os desmandos da ditadura militar no Brasil, que foram desconstruídos em parte pelo processo de democratização do país, que foi iniciado nos anos 80 e que culminou na Constituinte de 1988. Vale dizer, a extrema-direita no Brasil *saiu do armário* hoje, com toda a pompa nas suas palavras de ordem, de maneira a demandar até mesmo ostensivamente o retorno dos militares ao poder e mesmo da ditadura militar, contra os alicerces constitucionais da democracia e do Estado Democrático de Direito.

É sobre as condições concretas de possibilidade para a explosão e a disseminação deste discurso da extrema-direita na sua especificidade, no Brasil contemporâneo, que pretendo destacar especificamente alguns tópicos para a devida problematização, em seguida.

II. Diferença

Contudo, para que se possa falar sobre o discurso do fascismo presente hoje no Brasil é necessário que, como condição preliminar deste debate, que possamos definir o que é o fascismo para circunscrever devidamente a *gramática* da palavra fascismo e para que possamos assim falar a mesma língua. É preciso, enfim, que se evitem ruídos e impressões semânticas, se pretendemos falar efetivamente sobre o fascismo.

Nesta perspectiva, podemos dizer que o fascismo é uma modalidade de discurso político que autoriza práticas sociais e governamentais que não respeitam e que não reconheçam devidamente as *diferenças* existentes entre os cidadãos. Este não reconhecimento das diferenças pode incidir sobre diversos *registros*, a saber, os *indivíduos* os *segmentos sociais* e as *classes sociais*, de forma que a *figura do diferente* é tratada inicialmente como a do *adversário* e transformada, logo em seguida, na figura do *inimigo*. No entanto, esta transformação retórica se desdobra imediatamente no uso da *violência*, seja essa de ordem *simbólica* seja essa de ordem *física*. Todo este processo implica evidentemente numa política, que é ao mesmo tempo *autoritária* e *totalitária*, como o seu correlato. Isso porque quando a figura do diferente se transforma na figura do adversário e na do inimigo, o que se pretende com isso é simplesmente a eliminação eloquente da figura do diferente.

Esta eliminação efetiva da figura do diferente, como adversário e inimigo, pode se realizar seja pela *morte simbólica*, como acontece pela *humilhação pública* e pela *criminalização* do oponente, seja pela sua *morte real*. É claro que o deslocamento do registro da morte

simbólica para o da morte real de quem é considerado diferente supõe sempre a intensificação dos conflitos sociais, o que coloca em pauta, no seu limite, o cenário da guerra civil.

É claro que, assim delineado de forma esquemática, o fascismo é justo o contrário daquilo que é a democracia, no que esta pressupõe nos seus alicerces: não apenas a existência das diferenças no espaço social, como também o seu reconhecimento efetivo como o seu corolário, sem o que os diferentes seriam transformados nas figuras dos adversários e dos inimigos. Portanto, as gramáticas discursivas do *diálogo* e da *argumentação* são certamente instrumentos fundamentais para que se possam regular devidamente os choques inevitáveis existentes entre os diferentes no campo da sociedade democrática.

Porém, não se pretende com isso construir apenas *consensos*, pois estes são sempre parciais, momentâneos e contextuais, mas de sustentar intensivamente a existência das diferenças. Estas seriam assim o único consenso possível, numa perspectiva estrutural, que poderia balizar devidamente a existência e a convivência entre os cidadãos no campo da sociedade democrática.

Em contrapartida, o que se impõe imperiosamente, na cena da sociedade democrática na contemporaneidade, é a constituição da *hegemonia*, na retomada crítica que realizou Laclan desta categoria teórica enunciada pelo discurso político de Gramsci, para repensar a *razão populista*³ e a construção *multicultural*⁴ da democracia na atualidade.

De qualquer forma, o discurso fascista implica também numa *economia psíquica da subjetivação* dos indivíduos, numa forma de subjetivação, além de tudo que já foi dito, como enunciou Foucault em “A vontade de saber”⁵, para que o sujeito possa sustentar a sua impossibilidade de conviver com os diferentes.

Contudo, é preciso considerar ainda que a possibilidade de sermos psiquicamente tomados por esta forma de subjetivação se encontra presente para todos nós, cidadãos que somos da sociedade democrática, de forma que todos nós devemos lutar permanentemente para neutralizar e se possível arrancar esta marca fascista de nossa interioridade psíquica, como nos disse ainda Foucault na introdução à edição norte-americana⁶ de “Capitalismo e esquizofrenia. O Anti-Édipo”, de Deleuze e Guattari.⁷

³ Laclan, E. *La raison populiste*. Paris, Seuil, 2008.

⁴ Laclan, E. *La guerre des identités*. Grammaire de l'émancipation. Paris, La Découverte, 2000.

⁵ Foucault, M. *La volonté de savoir*. Paris, Gallimard, 1976.

⁶ Foucault, M. *Dits et écrits*. Volume II. Paris, Gallimard, 1994.

⁷ Deleuze, G. Guattari, F. *Capitalisme et Schizophrénie*. Volume I. *L'anti-Oedipe*. Paris, Minuit, 1972.

III. Signos da brasilidade

Assim, se estamos de acordo com a leitura preliminar que realizei acima, sobre as gramáticas das palavras fascismo e democracia, podemos reconhecer sem dificuldade que a sociedade brasileira está muito distante de ser efetivamente uma sociedade democrática, de maneira ampla, geral e irrestrita, evidenciando então a presença de signos fascistas eloquentes. Diria até mesmo que, do ponto de vista estritamente estrutural, que as marcas do fascismo existentes na sociedade brasileira são escandalosas, de forma que o que se enunciou no Brasil, no calor das eleições presidenciais de 2014, foram manifestações superficiais de algo bem mais profundo, que se articula nas linhas de força fundamentais que modulam a sociedade brasileira.

Quais são estes signos?

Antes de tudo, é preciso reconhecer que a democracia no Brasil é tão somente *formal* e não *real*. Essa diferença entre o formalismo democrático e a democracia plena é a condição concreta de possibilidade para a disseminação das práticas fascistas na sociedade brasileira. É pelo viés deste intervalo significativo que o discurso fascista se infiltra e se impõe maneira flagrante no tecido social da sociedade brasileira, de forma a possibilitar a constituição e a emergência de práticas sociais fascistas.

Assim, apesar do funcionamento aparentemente regular das instituições da sociedade política e do suposto equilíbrio entre os poderes constitutivos da ordem política moderna, como ordem republicana, a sociedade brasileira se caracteriza pela existência eloquente e escandalosa de *diferentes modalidades da cidadania*. O exemplo mais flagrante disso é o funcionamento do *sistema prisional* no Brasil, no qual os diplomados com cursos universitários frequentam prisões diferentes daqueles que não dispõem de tais diplomas. Além disso, as elites podem dispor de recursos jurídicos que facilitam as suas defesas, o que não ocorre com as classes médias e populares. Ao mesmo tempo, a existência de foro especial da justiça para os políticos, para os agentes governamentais do Estado e para o judiciário, norma que é diferente para os demais cidadãos, tem como consequência que tais cidadãos acabam por serem absolvidos por decurso de prazo e seus processos são arquivados de forma escandalosa, como se a liturgia jurídica de tais processos penais tivessem sido legítima e respeitada.

Portanto, o sistema jurídico é então diferenciado e desigual, pois as elites são assim protegidas e a impunidade se instituiu como regra social, enquanto que as classes populares e parcela das classes médias são atingidas de forma severa por este sistema judiciário acima esboçado.

Contudo, esta disparidade de cidadanias se evidencia também no campo dos direitos civis e dos direitos humanos. Assim, não obstante a existência formulada da igualdade de direitos entre homossexuais e heterossexuais, brancos e negros, homens e mulheres, ricos e pobres, no campo das práticas sociais esta igualdade formal é permanentemente transgredida. Com efeito, a homofobia campeia a céu aberto, assim os homossexuais e lésbicas são atacados e mortos sem que nada aconteça com os seus agressores. Além disso, o índice de violência e de morte dos transexuais no Brasil é um dos mais altos do mundo, de forma que nada ocorre judicialmente com tais delinquentes, pois tais violências foram espantosamente naturalizadas na sociedade brasileira.

Além disso, as mortes e as demais formas de violência que atingem as classes populares são igualmente naturalizadas entre nós, de forma que tais crimes e vítimas ficam *anônimos*, pois não são policial e judicialmente apurados. Em contrapartida, os crimes contra as elites são efetivamente investigados e os criminosos devidamente presos, pelos escândalos que estas mortes provocam na opinião pública e intensamente propagados pelas mídias. Este foi o caso do assassinado brutal recente da proprietária do restaurante Guimas, na Gávea do Rio de Janeiro, assim como do assassinato posterior do professor da faculdade de medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Lagoa Rodrigo de Freitas. Neste último caso, o Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro se pronunciou de que não poderia ficar impune um crime praticado em pleno cartão postal da cidade do Rio de Janeiro!!!

Portanto, existem no Brasil diferentes formas de vida na cena social. Assim, existem as *vidas* consideradas como sendo de *primeira categoria* e as *vidas* de *segunda categoria*, com direitos materialmente diferenciados, de forma que podemos chorar e empreender devidamente o *trabalho do luto*⁸ das primeiras, o que não podemos fazer pelas segundas, que permanecem sem nomes, como nos disse Judith Butler⁹. Com efeito, as mortes dos cidadãos da primeira categoria são assim sempre *singulares* e enaltecidas as suas memórias pelo trabalho de luto, enquanto que as mortes dos cidadãos da segunda categoria prevalecem como *anônimas* e não merecem a realização do trabalho de luto. Enfim, estamos assim lançados num campo diferencial de cidadania, deste outro registro de leitura, que regula as normas e as práticas sociais de forma permanente, no que tange aos registros da *vida* e da *morte*.

Seria assim em decorrência dos indicadores destacados acima que a regulação das práticas sociais no Brasil se empreende permanentemente pela *polícia* e pelo discurso do *Direito*

⁸ Freud, S. "Deuil et mélancolie"(1913). In: Freud, S. *Metapsychologie*. Paris, Gallimard, 1968.

⁹ Butler, J. *Rassemblement*. Pluralité, performativité et politique. Paris, La Découverte, 2016.

Penal, de forma que a *criminalização da diferença* é certamente o operador crucial para a *produção* e a *reprodução social* da figura do diferente como inimigo. Foi neste contexto que a *política de segurança*, pela via ostensiva da criminalização dos laços sociais, se tornou assim a catalizadora maior para a regulação permanente das supostas *classes perigosas da população*. Enfim, seria ainda em consequência disso que a *população carcerária* brasileira aumentou de forma inquietante nos últimos anos no Brasil, pois a criminalização dos diferentes se transformou no princípio norteador para a regulação do *mal-estar*¹⁰ na sociedade brasileira.

Porém, esta desigualdade e diferença existentes nas múltiplas cidadanias no Brasil remetem à *desigualdade* social escandalosa presente na sociedade brasileira. Porém, para regular o potencial de violência legítima, que pode ser provocado por tais desigualdades, as práticas punitivas e criminalizantes são as operadoras cruciais para a promoção das práticas fascistas no Brasil na contemporaneidade.

No que tange a isso, é preciso sublinhar enfaticamente ainda que o sistema punitivo existente no Brasil contemporâneo é marcadamente *pré-moderno*, de forma que qualquer crime é considerado primordialmente como *crime de lesa-majestade*, de maneira que o Leviatã brasileiro pode *fazer morrer* quando assim desejar, mas *deixa viver* como condescendência do soberano¹¹, pois a promoção de *genocídio* e a morte nas prisões brasileiras é o signo mais eloquente do fascismo existente no Brasil, pelas condições bárbaras existentes nas nossas prisões.

Não é assim um acaso, portanto, que as questões dos Direitos Civis e dos Direitos Humanos convergem sempre no Brasil para o campo perigoso do Direito Penal e para a criminalização dos diferentes. É o Estado Penal o que se impõe de forma obscena no Brasil. Constituiu-se assim um *Estado de exceção*¹² no Brasil, de forma permanente e estrutural, onde a figura do soberano se impõe sempre pela violência, regulando então a vida e a morte das populações humildes, de forma a fazer sucumbir a ordem democrática e de impor a disseminação das práticas fascistas, de controle social ostensivo.

Bibliografia

AGAMBEM, G. *Homo Sacer*. Paris, Seuil, 1997.

BUTLER, J. *Rassemblement*. Pluralité, performativité et politique. Paris, La Découverte, 2016.

DELEUZE, G. GUATTARI, F. *Capitalisme et Schizophrénie*. Volume I. *L'anti-Oedipe*. Paris, Minuit, 1972.

¹⁰ Freud, S. *Malaise dans la civilisation*. (1930). Paris, PUF, 1972.

¹¹ Foucault, M. *Surveiller et punir*. Paris, Gallimard, 1974.

¹² Agambem, G. *Homo Sacer*. Paris, Seuil, 1997.

- FOUCAULT, M. *La volonté de savoir*. Paris, Gallimard, 1976.
- FOUCAULT, M. *Dits et écrits*. Volume II. Paris, Gallimard, 1994.
- FOUCAULT, M. *Surveiller et punir*. Paris, Gallimard, 1974.
- FREUD, S. "Deuil et mélancolie"(1913). In: Freud, S. *Metapsychologie*. Paris, Gallimard, 1968.
- FREUD, S. *Malaise dans la civilisation*. (1930). Paris, PUF, 1972.
- GENTILE, E. *Qu'est-ce que le fascisme?* Histoire et interprétation. Paris, Gallimard, 2004.
- KERSHAW, I. *Qu'est-ce que le nazisme?* Problèmes et perspectives d'interprétation. Paris, Gallimard, 1992.
- LACLAN, E. *La raison populiste*. Paris, Seuil, 2008.
- LACLAN, E. *La guerre des identités*. Grammaire de l'émancipation. Paris, La Découverte, 2000.